



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2390

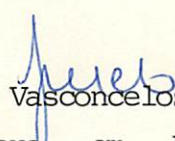
DE 20


DE JULHO

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Tornar Vávida a viagem do senhor CLAUDIO BATISTA FEIROSA, Presidente da JUCOR, que se deslocou até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar do Encontro de Presidentes de Juntas Comerciais, no período de 27 a 29.06.84.


Janilene Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Sec. de Estado da Administração


OF. Nº 0388 / GAB/SIC-84

Porto Velho, 22 de junho de 1.984

DD: Secretário de Estado da Ind. Com. Ciência e Tecnologia
PARA: Cel. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DD. Governador do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Encaminhamento (F A Z)

Em anexo, encaminhamos a V. Exª minuta de Decreto s/nº autorizando o Sr. CLAUDIO BATISTA FEITOSA, Presidente da JUCOR a se deslocar até a Capital Federal para participar do Encontro de Presidentes de Juntas Comerciais a se realizar de 27 a 29.06.84.

Atenciosamente


Reginaldo Dória de Vasconcelos
Sec. de Estado da Ind, Com, Ciência Tecnologia